

c) É verdade também, que um novo decreto possibilitou a reabertura desse mesmo curso?

d) Porque razão, aos se prepararem as interessadas para prestar as primeiras provas parciais, foram as alunas científicas de que estas não se realizariam?

e) Que pretende a Secretaria fazer para zelar pelos interesses dessas alunas assim sacrificadas durante o presente ano letivo?

Sala das Sessões, 27 de junho de 1961

a) Tereza Delta

Justificativa

É incrível o que está acontecendo com um grupo de 49 alunas do curso normal do Colégio Vera Cruz. No início do presente ano, o curso normal fora fechado, por decreto do Governo, obrigando as estudantes a se transferirem para outras escolas. Este já foi um ato absurdo e inadmissível, pois o Governo, através da Secretaria competente, deveria ter criado todas as condições para que isso não acontecesse. Decorridos vários meses, novo decreto achou as condições que a Secretaria não encontrou ao dispensar as alunas no início do ano. Entretanto, quando todas as referidas alunas, já tendo dispensado todos os cursos que frequentavam, se preparavam para prestar as primeiras provas parciais, foram informadas de que estas não se realizariam. Ora esta é uma atitude inconcebível da Secretaria de Educação do Estado que não pode ser aceita, se não por intermédio de um violento protesto. Esta situação, além de causar indignação e revolta, como é natural, também, incutirá na mente da juventude que está sendo prejudicada em seus estudos um profundo sentimento de desencanto pelo Poder Público que tem a si a tarefa do ensino normal. Aguardamos, pois, as respostas aos quesitos acima para uma posterior atitude.

REQUERIMENTO N. 672, DE 1961

Requeremos, nos termos regimentais, a inserção na ata de nossos trabalhos, de um voto de júbilo pelo transcurso do jubileu aureo de S. Exa. Revma. Sr. Dom Ildefonso Stehle O. S. B., como paroco de Helvetia, dando-se ciência deste ato ao Ilustre homenageado, ao Vigário de Indaiatuba e ao Superior da Ordem Oblatas Beneditinos em São Paulo e a Câmara Municipal de Indaiatuba.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1961

(a) Archimedes Lammóglia

Justificativa

O Cardeal Mazarin não obstante a sua condição de italiano, chamado a servir a França, em substituição ao então Ministro Richelieu, a ela serviu com tanta lealdade e competência, como nenhum francês o fizera.

É que Nazarin fora para a França a serviço de Deus e com isso servia magnificamente a sua nova pátria de adoção.

O mesmo se dá com o nosso ilustre homenageado que no dia 29 próximo completará o seu jubileu aureo como paroco de Helvetia, onde, grande solenidade estão programadas, pra comemorar-se tão grata efeméride.

Nasceu Dom Ildefonso na Alemanha, a 28-3-1875, ingressando, em 1886, na escola dos Oblatos Beneditinos em sua terra natal. Continuou seus estudos na Checoslováquia e na Áustria voltando em seguida para a Alemanha, onde, após completar seus estudos superiores, ordenou-se sacerdote, em 1902, vindo ao Brasil em 1903.

Aqui exerceu o magistério no Mosteiro de São Bento, nesta Capital, tendo inclusive, ocupado relevantes cargos em sua Ordem, até que, removido para Helvetia, há 50 anos, ali desempenha o seu munus sacerdotal, até os dias de hoje.

Sendo assim, Dom Ildefonso, por uma vida digna e santa, soube honrar a sua cara Alemanha de seu nascimento, e o Brasil sua pátria de adoção, onde, através de um longo e profícuo apostolado, formou legiões de brasileiros dignos, seus filhos espirituais, glória da Igreja e da Pátria.

REQUERIMENTO N. 673, DE 1961

Requeiro nos termos regimentais, a inserção, na ata de nossos trabalhos, de um voto de profundo pesar pelo falecimento ontem ocorrido, na cidade de Santos, do Pastor Alberto Augusto, dando-se ciência deste requerimento não só à família do falecido, como também à Primeira Igreja Batista de Santos.

Justificativa

Com o passamento do Pastor Alberto Augusto, perde a denominação Batista um de seus expoentes morais, humanos e intelectuais mais representativos.

Pode-se afirmar, a respeito do Pastor Alberto Augusto, que a sua vida foi a realização de um homem, na plenitude de suas virtudes, exemplificando os princípios do Cristianismo.

Chefe de família extremado transmitiu aos seus as derretizes morais que nortearam a sua vida, deixando esposa e filhas que se dedicam ao magistério.

O Pastor Alberto Augusto dirigiu durante sua longa carreira de Pastor de Almas e Igreja Batista de Bangu, Estado da Guanabara, e também a Primeira Igreja Batista de Manaus, Estado do Amazonas, onde veio encontrar o sentido perfeito da sua vocação, foi na cidade de Santos, exercendo o seu Ministério na Primeira Igreja Batista de Santos, que é uma das maiores congregações religiosas da cidade. Durante quase 30 anos ensinou a Palavra Divina, cuidou dos pequeninos e dos pobres, desde o casal até as favelas, falandolhes da Mensagem Suave do Salvador. Orador sacro de méritos notáveis, realizou centenas de conferências por todo o Brasil. Escritor de várias obras que se difundem pelo País, e que ficam para a edificação espiritual do nosso povo. Jornalista vivaz e radialista, usou para o seu trabalho de todos os modernos meios de difusão. Exerceu, por anos seguidos, os mais altos cargos na Convenção Batista Paulistana.

Deixa uma enorme lacuna no coração da população do Estado de São Paulo, especialmente na cidade de Santos, onde a sua palavra orientadora e consoladora fez milhares de amigos, que agora ficam apenas com o exemplo de uma vida cristã, perfeita e consagrada e a saudade suave que deixam os homens que sempre se deram e se gastaram, servindo para atingir a proximidade da Estatura do Varão Perfeito, dentro do mais alto ideal do Evangelho de Cristo.

Representando os sentimentos do povo batista do Estado de São Paulo, interpretando a dor da população da cidade de Santos associamo-nos à saudade da Primeira Igreja Batista daquela cidade e aguardamos aprovação deste requerimento de pesar pela unanimidade da Assembléia Legislativa de São Paulo.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1961.

(a) João Hornos Filho

REQUERIMENTO N. 674, DE 1961

Requeiro, ouvido o Plenário sejam solicitados ao Exmo. Sr. Governador do Estado, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, as seguintes informações:

1.º) — Durante os anos de 1948, 1949, 1950 e 1951 registrou a Delegacia de Furtos qualquer queixa de furto em que figure como vítima a Companhia Municipal de Transportes Coletivos — CMTC?

2.º) — Em caso afirmativo:

a) — Foi a queixa apresentada por Diretor ou funcionário da Empresa? Qual o nome?

b) — Tendo a queixa sido apresentada por pessoa estranha ao Quadro dos servidores da CMTC, qual a sua qualificação?

c) — Houve inquérito? Qual o andamento?

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1961.

(a) André Nunes Júnior

REQUERIMENTO N. 675, DE 1961

Requeiro, nos termos regimentais, do Exmo. Sr. Governador do Estado, por intermédio da Secretaria da Viação as seguintes informações:

a) — Qual o critério adotado pela Estrada de Ferro Araraquara para alugar as casas da ferrovia em Araraquara, aos seus servidores?

b) — Em caso de vagar prédios, qual o critério adotado para chamada de novos inquilinos?

c) — São alugadas, preferencialmente, as casas aos servidores de menores vencimentos?

Requeiro, igualmente, seja-nos fornecida uma relação dos atuais ocupantes das casas de Araraquara, com os respectivos cargos e vencimentos.

Sala das Sessões em 27 de junho de 1961.

(a) Oswaldo Santos Ferreira

REQUERIMENTO N. 676, DE 1961

Requeiro, nos termos regimentais, do Exmo. Sr. Governador do Estado, as seguintes informações:

a) — O Serviço Geral de Correção Administração que teve o seu Regulamento aprovado pelo Decreto 38.493, de 22-5-1961 procederá correção também nas ferrovias do Governo?

b) — Em caso afirmativo, já foi feita correção na Estrada de Ferro Araraquara?

c) — Sendo de substancial interesse, nas correções ouvir também as entidades de classe, está o Serviço de Correção adotando esse critério?

d) — Poder-se-á saber quando será feita correção na Estrada de Ferro Araraquara?

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1961.

(a) Oswaldo Santos Ferreira

REQUERIMENTO N. 677, DE 1961

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção na Ata de nossos trabalhos, de um voto de congratulações com a população e as autoridades de Jaboticabal, que comemora no dia 16 de julho o 133.º aniversário de sua fundação.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1961.

(a) Jacob Pedro Carolo

Justificativa

Jaboticabal, a "Cidade das Rosas", cujo progresso é uma realidade tocável, originou-se da doação feita por João Pinto Ferreira de um dos extremos de sua propriedade que usou, inicialmente, para cumprir seus deveres religiosos, construindo uma Capela sob invocação de Nossa Senhora do Carmo de quem era devoto.

Atraídos pela fertilidade e riqueza do solo vieram forasteiros, formando-se o núcleo que, transformado em distrito de paz em 1848, elevou-se a Freguesia em 1857 foi à categoria de Vila em 1867, tendo sido instalada sua Câmara Municipal em 1868.

Foi atingida pelo desmembramento de Barretos, Taquaritinga, Bebedouro, Rio Preto, Monte Alto, Guariba, Pirangi, Taiúva, e Taiacu, dilacerada em seu território.

Conta atualmente com 3 distritos, crescendo sempre, numa conquista de espaço e benfeitorias.

Como atividades fundamentais possui a agricultura, a pecuária e a indústria, aprimorando-se cada vez mais na assistência médico-sanitária, ensino, etc., e apresentando aspectos culturais dignos de admiração, em se tratando de cidade do interior, como rádio emissora, jornais, biblioteca pública e bibliotecas anexas aos estabelecimentos de ensino secundário.

Suas festas são tradicionais e em razão disso foi cognominada a "Cidade das Quermesses" e sua população, gente boa e acolhedora, merece que lhe devotemos, através desta Casa, um preito de respeitosa homenagem pela efeméride.

REQUERIMENTO N. 678, DE 1961

Requeiro não se reúna a Assembléia Legislativa no próximo dia 29, por tratar-se de dia santificado, em que se comemora a festa do Apóstolo São Pedro.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1961

(a) Ruy Junqueira

Justificativa

Tendo sido praxe desta Casa associar-se às comemorações de efemérides religiosas. O dia de São Pedro inclui-se no rol dos dias santificados pela Igreja e figura no Calendário das mais gratas tradições da alma popular, tanto assim que a data é considerada feriado municipal na Capital, sendo ainda facultativo o ponto nas repartições públicas. Nada mais justo, pois, que a Assembléia interrompa as suas atividades em tal ocasião, legítima interprete que é das mais profundas convicções e dos sentimentos da maioria do povo paulista.

REQUERIMENTO

Sr. Presidente
Requeiro nos termos regimentais, a juntada do Projeto de lei n. 151 de 1960 de minha autoria ao Projeto de lei n. 143, de 1960, por tratarem de matéria correlata.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1961

(a) Benedito Matarazzo

REQUERIMENTO

Sr. Presidente
Requeiro de V. Exa. a juntada do documento incluso, ao Projeto de Lei n. 128 de 1961.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1961.

(a) Conceição da Costa Neves

REQUERIMENTO

Sr. Presidente
Requeiro nos termos do artigo 59 do Regimento Interno seja designado Relator Especial, para apreciar o Projeto de lei n. 1043, de 1959 que se encontra com prazo esgotado na Comissão de Assistência Social.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1961

(a) Jacob Zveibil

MOÇÕES

MOÇÃO N. 59, DE 1961

Considerando que não está satisfatoriamente regulamentado o trabalho dos carregadores de bagagem nos portos nacionais, mau grado as reivindicações que nesse sentido fazem esses trabalhadores, representados pelo seu Sindicato;

considerando que essa situação acarreta notórios prejuízos aos que se entregam a esse mister e também ao público que deles se servem,

"A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo apela aos senhores líderes de bancadas na Câmara dos Deputados no sentido de que seja apressada a tramitação do Projeto de lei n. 1.032, de 1959, em curso naquela Casa do Parlamento Federal".

Sala das Sessões, em 27-6-1961.

(a) Gustavo Martini

MOÇÃO N. 60, DE 1961

Considerando pedido que reputamos justo, feito em conjunto pelo Sindicato dos Estivadores, Sindicato dos Conferentes de Cargas do Porto, Sindicato dos Vigias Portuários e Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Bagagens, todos de Santos, neste Estado;

considerando que, consoante os precisos termos de tal pedido, com relação aos navios de passageiros procedentes da Europa, os estivadores e demais profissionais vêm sendo impedidos de ingressar a bordo, para o desempenho de seu penoso e honesto labor, até que termine a visita de autoridades, o que leva horas;

considerando que, ainda no dia 6 deste mês, o fato se repetiu com o navio francês "Provence", o qual atracou antes das 7 (sete) horas e somente depois das 9 (nove) horas nele foi permitida a entrada dos estivadores e outros profissionais, a fim de executarem suas árduas e honradas tarefas;

considerando que essa medida, cujo uso passou a se verificar apenas recentemente, não atende ao interesse público, porquanto acarreta a parada de inúmeros trabalhadores, com conseqüente prejuízo da sua produção, encarecimento dos produtos, atraso da saída dos navios e agravamento do congestionamento do porto;

a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo apela ao Presidente da República no sentido de que se digne determinar, através dos órgãos competentes, que, no porto de Santos, neste Estado, seja permitido o ingresso dos estivadores e demais profissionais em navios de passageiros procedentes da Europa, tão logo tais navios atracarem e independentemente do término da visita às autoridades, o que melhor atenderia ao interesse público, pois evitaria a parada de muitos trabalhadores, com conseqüente prejuízo de sua produção, encarecimento dos produtos, atraso da saída dos navios e agravamento do congestionamento do porto.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1961

(a) Gustavo Martini

PARECERES

PARECER N. 1.085, DE 1961

Na Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei n. 1.178, de 1960

O Projeto de lei n. 1.178, de 1960, subscrito pelo nobre deputado Pinheiro Júnior, objetiva conferir aos inspetores, fiscais e motoristas da Divisão de Proteção e Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, o direito à aposentadoria com vencimentos integrais, independentemente de qualquer formalidade, quando contarem vinte e cinco anos de efetivo exercício na fiscalização.

Enquanto permaneceu regimentalmente em pauta não lhe foram oferecidas emendas.

Presente, neste passo, a este órgão técnico, incumbe-nos relatá-lo no tocante aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

A Carta Magna do Estado, fixando as linhas mestras do Instituto, determina:

"Artigo 91 — Serão aposentados compulsoriamente os funcionários que atingirem setenta anos de idade, sendo com vencimentos integrais, desde que contem vinte anos de efetivo exercício, e proporcionais a vinte anos se contarem tempo menor.

Artigo 92 — O funcionário terá direito a aposentadoria com vencimentos integrais, independentemente de qualquer formalidade, desde que contem vinte anos de efetivo exercício.

Artigo 93 — Atendendo à natureza especial do serviço, poderá a lei